

ESTADO DE SÃO PAULO

# PROCESSO ELETRÔNICO

**VALOR GLOBAL: R\$ 0,00****PROCESSO LEGISLATIVO N° 722/2026**

## INDICAÇÃO Nº 476/2026

## EMENTA

**INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE IMPLANTE UM PROGRAMA PERMANENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, ENTULHOS, GALHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS RUAS JORGE AUGUSTO RIGO FABIANO, DR. ANTÔNIO CORREA E EDUARDO GARCIA JERONYMO, LOCALIZADAS NOS BAIRROS PARQUE BOA VISTA I E II.**

## AUTOR(ES)

# SARGENTO MORENO

**PROTOCOLO PROTG-318611-5M6L3C-8E3K0V**

## ORIGEM : PODER LEGISLATIVO





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 476/2026

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo e SAEV Ambiental que promova estudos visando implantar um programa permanente de monitoramento e fiscalização dos pontos críticos de descarte irregular de resíduos, entulhos, galhos e materiais inservíveis no município, com especial atenção às Ruas Jorge Augusto Rigo Fabiano, Dr. Antônio Correa e Eduardo Garcia Jeronymo, localizadas nos bairros Parque Boa Vista I E II.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de junho de 2026

**SARGENTO MORENO**  
AUTOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores apresentar sugestões ao Poder Executivo visando à melhoria da qualidade de vida da população e à adequada conservação dos espaços públicos, apresentamos a presente indicação para que sejam adotadas medidas mais efetivas de combate ao descarte irregular de resíduos no município.

Embora Votuporanga disponha de locais apropriados para o descarte de entulhos, galhos, móveis inservíveis e outros materiais, ainda são frequentes os casos de descarte irregular em áreas públicas, terrenos, calçadas, áreas verdes e margens de estradas, situação que gera impactos negativos ao meio ambiente, à saúde pública e à qualidade de vida dos moradores.

Destaca-se, em especial, a situação observada nas imediações das Ruas Jorge Augusto Rigo Fabiano, Dr. Antônio Correa e Eduardo Garcia Jeronymo, nos Bairros Parque Boa Vista I e II, onde têm sido registrados recorrentes episódios de descarte clandestino de resíduos, causando indignação aos moradores e comprometendo a imagem da região.

Além dos transtornos provocados pelo acúmulo de lixo e entulho, tais como proliferação de insetos, animais peçonhentos, mau cheiro e degradação ambiental, a prática também gera significativo prejuízo aos cofres públicos. Isso porque, a cada novo descarte irregular, a Administração Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2026 09:04:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101615-4N2W2N-4K5E7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## **Câmara Municipal de Votuporanga**

### ***PALÁCIO 8 DE AGOSTO***

precisa mobilizar equipes de limpeza, caminhões, máquinas, combustível e servidores para a remoção dos materiais, recursos que poderiam estar sendo empregados em outras demandas prioritárias da cidade.

Dessa forma, considerando que as ações educativas e a disponibilização de locais adequados para descarte, embora importantes, nem sempre têm sido suficientes para coibir a prática, sugerimos que o Poder Executivo estude a implantação de um programa permanente de monitoramento e fiscalização dos pontos críticos do município, com a utilização de câmeras de videomonitoramento, equipamentos móveis de vigilância, intensificação das rondas fiscalizatórias, fortalecimento dos canais de denúncia e ampla divulgação das penalidades aplicáveis aos infratores.

A medida contribuirá para a preservação dos espaços públicos, redução dos gastos com limpezas recorrentes, proteção do meio ambiente e conscientização da população quanto à responsabilidade compartilhada na manutenção da cidade limpa e organizada.

Diante do exposto, esperamos que a presente indicação receba a devida atenção por parte do Poder Executivo, em benefício de toda a coletividade votuporanguense.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2026 09:04:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-101615-4N2W2N-4K5E7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





